

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

ATO Nº 2722, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria/INCRA/Nº 700/2017, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 da Estrutura Regimental, aprovado pelo Decreto n.º 8.955, de 11 de janeiro de 2017 e alterado pelo Decreto 9.282, de 07 de fevereiro de 2018, combinado com o art. 115 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria n.º 338, de 09 de março de 2018, publicada no DOU de 13 de março de 2018, **COMUNICA** que após cumpridas todas as formalidades legais estabelecidas na Lei 8629/1993, Decreto 8738/2016 e Lei 13456/2017, conforme rito da IN/INCRA/Nº 71/2012, garantindo o direito da ampla defesa e contraditório na esfera administrativa e **CONSIDERANDO** que não ocorreu manifestação formal dos beneficiários listados a seguir, o Contrato de Assentamento celebrado com esta Autarquia Federal, está **rescindido de forma unilateral a partir da data de publicação do presente Edital**. Assim, as pessoas abaixo relacionadas **não possuem mais vínculos com o INCRA**, nem com o Programa Nacional de Reforma Agrária-PNRA e enquadram-se a partir de agora na condição de ex-beneficiários do PNRA, não estando isentos de eventuais cobranças de créditos nas formas legais previstas, sem prejuízo de eventual responsabilização nas esferas cível e penal.

**Município : CAMPO BELO DO SUL**

**Projeto de Assentamento: 17 DE ABRIL**

| SIPRA          | NOME                        | CPF            | CÔNJUGE | CPF   |
|----------------|-----------------------------|----------------|---------|-------|
| SC037400000022 | VENDELIN EDMUNDO BOURSCHIED | 025.***.***-38 | *****   | ***** |



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Roberto Adami, Superintendente Substituto**, em 23/10/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1965072** e o código CRC **F758BF53**.